

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Referência 120/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
120/2026	110001-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FABRICIO DA SILVA GAMA	13/07/2026 10:43 (v 0.13)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		00170.000339/2026-00

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 00170.000339/2026-00)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em Planejamento, coordenação, supervisão e execução das ações para a realização do Desfile de 07 de setembro de 2026, no período pré-evento, durante e pós-evento, a ser realizado em Brasília/DF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Planejamento, coordenação, supervisão e execução das ações para a realização do Desfile de 07 de setembro de 2026, no período pré-evento, durante e pós-evento conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos	14591	UN	1	7.567.999,32	7.567.999,32

1.2. Os Serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, em razão de ter padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O serviço é enquadrado como não contínuos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item 3 Descrição da necessidade, tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá tomar providências durante a realização dos serviços de forma a reduzir o impacto ambiental na realização de suas atividades.

4.2. Para a realização da ação, será necessária a contratação de fornecedor apto a realizar eventos de grande porte, com toda a estrutura necessária à realização do desfile cívico-militar, bem como para recepção de público aproximado de 30.000 (trinta mil) pessoas, que assistirão ao desfile, sendo 30 mil acomodadas nas arquibancadas/tribunas no desfile cívico-militar e 10 mil pessoas de público circulante nas imediações do desfile.

4.3. Quanto à natureza do serviço, trata-se de ação específica, não continuada, atendendo-se somente a realização das ações contratadas para o Evento de Celebração da Independência do Brasil e para o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026.

4.4. Todas as atrações e estruturas deverão estar adequadas para aspectos de acessibilidade que permitam ampla participação popular, independente das condições de cada cidadão. Além disso, todo material impresso em lona, a ser produzido para o evento, deverá ter seu descarte de forma sustentável, preferencialmente com doação para cooperativas de recicláveis, que possam fazer o reaproveitamento do material.

4.5. Todos os requisitos detalhados no Termo de Referência da licitação a ser realizada possuem ampla possibilidade de concorrência no mercado, com a existência de diversos fornecedores, entre empresas de eventos e agências de marketing promocional, capacitadas para a elaboração das ações.

4.6. Deverá o licitante vencedor, providenciar a entrega do Projeto Técnico, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do Contrato, para análise da CONTRATANTE. O Projeto Técnico das estruturas temporárias, constituído por: planta de locação, planta baixa, cortes, fachadas, dimensões, marcação de peças, com detalhamento de todas as conexões e demais componentes, notas gerais de montagem e especificações de materiais, com indicação de registro junto ao órgão de classe sob a forma de documentação de responsabilidade técnica e memorial descritivo.

4.7. O Projeto Técnico deverá ser avaliado pela CONTRATANTE em até 03 (três) dias após sua apresentação. A CONTRATADA deverá efetuar os ajustes necessários que forem apontados pela CONTRATANTE, em até 2 (dois) dias úteis.

4.8. O projeto deverá ser entregue para a CONTRATANTE em folha tamanho até A1, assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico, acompanhado de memorial descritivo que contemple o tipo de estrutura, a carga máxima suportada, resistência do material, o número de módulos e a finalidade da estrutura (tipo de estrutura temporária); especificação do material utilizado na construção da estrutura temporária e dimensões; especificação da união das

peças através de soldas, parafusos ou acoplamentos e a forma de preparação e adequação do solo para sustentar a estrutura.

4.9. O projeto a ser elaborado deverá levar em consideração a logística do local do evento (a vegetação existente, bem como objetos/elementos fixos e outros comuns a área pública urbana) sendo necessário o reconhecimento prévio do local antes do desenvolvimento do Projeto conforme disposto no Item 7 deste Termo de Referência.

4.10. A mesma documentação deverá ser entregue à Secretaria de Estado de Defesa Civil do Distrito Federal - SEDEC/DF, mediante protocolo. Uma cópia devidamente protocolada dos documentos deverá ser entregue à CONTRATANTE. A documentação entregue àqueles aos órgãos públicos será referência para a vistoria.

4.10.1. Deverá o licitante vencedor, disponibilizar engenheiro civil com formação em segurança do trabalho para acompanhar a montagem do início até a desmontagem da estrutura.

4.11. A não apresentação, ou a não aprovação pela CONTRATANTE, do Projeto Técnico estabelecido no subitem 4.6 no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato, implicará na rescisão contratual, bem como na aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência, ensejando na convocação da próxima empresa classificada do certame.

4.12. No caso de subcontratação de empresas, deve ser apresentado projeto técnico e memorial descritivo das estruturas temporárias cuja montagem esteja sujeita à normatização específica e fiscalização para fins de vistoria e alvará, conforme Apêndice I desse Termo de Referência.

4.13. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

Sustentabilidade

Plano de Logística Sustentável

4.14. O Planejamento Estratégico da Presidência da República possui em um de seus objetivos promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços, contempladas no Objetivo Estratégico nº 2, "Minimizar o impacto ambiental na produção de resíduos relacionados às contratações de bens e serviços de engenharia e patrimônio". Dessa forma, a elaboração do Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) da Presidência da República, contida no processo 00040.000136/2024-29 aborda objetivos visando ações para orientar equipe de planejamento de contratação.

4.15. Adicionalmente, reconhecemos que o alinhamento com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) é uma exigência prevista no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022. Nesse sentido, o PDLS da Presidência da República foi elaborado com indicadores estratégicos que buscam inserir na contratação de bens e serviços obrigações referente a melhores práticas da gestão de resíduos, alinhando-se ao Objetivo Estratégico nº 2 do Planejamento Estratégico, que visa inserir na contratação de bens e serviços obrigações referente a melhores práticas da gestão de resíduos.

4.16. A implementação de ações sustentáveis, como aumentar o percentual de contratações com critérios de sustentabilidade, é uma prioridade constante.

4.17. O PDLS conta com indicadores de desempenho que monitoram o aumento de contratações sustentáveis e direcionam esforços para alcançar a meta de orientar as equipes de planejamento de contratação, reforçando o compromisso institucional com a redução do consumo.

4.18. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Resíduos Sólidos em Geral:

a.1) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

a.2) Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

b) São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- b.1) Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- b.2) Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- b.3) Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- b.4) Outras formas vedadas pelo poder público.

Vistoria

4.19. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas. Em caso de dúvida referente ao agendamento da vistoria, entrar em contato pelo telefone (61) 3411-1902.

4.20. O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o último dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.21. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.22. A vistoria deve ser agendada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas com a área técnica da Secretaria de Comunicação Institucional da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República por intermédio da servidora Márcia Otaviano, através do telefone (61) 3411-1902, no qual também poderão ser dirimidas eventuais dúvidas.

4.23. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.24. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.25. A realização da vistoria pode ser comprovada por:

- a) Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável no órgão, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN nº 5/2017; ou
- b) Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN nº 5/2017, ou caso opte por não realiza-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

Subcontratação

4.26. É permitida a subcontratação parcial do objeto, EXCETO do objeto principal, qual seja: o planejamento, a coordenação e a supervisão das ações relativa a realização do evento, nas seguintes condições:

4.27. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.28. No caso de subcontratação de empresas, exceto para a execução dos serviços previstos nos itens 9 e 13, deverá ser apresentado projeto técnico e memorial descritivo das estruturas temporárias cuja montagem esteja sujeita à normatização específica e fiscalização para fins de vistoria e alvará, conforme Apêndices I deste Termo de Referência, de cada empresa subcontratada.

4.29. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.30. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.31. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.32. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.*

4.33. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.33.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.33.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.33.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.33.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.33.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.34. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.35. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.36. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.37. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

- 4.37.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
- 4.38. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
- 4.38.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e
- 4.38.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.
- 4.39. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 4.40. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.41. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
- 4.42. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.42.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.42.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 4.43. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 4.43.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
- 4.43.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
- 4.44. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 4.45. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 4.46. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
- 4.47. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: Até 2 dias úteis, após a aprovação pela CONTRATANTE do Projeto Técnico disposto no item 4.7 deste Termo de Referência;
- 5.1.2. Todas as estruturas deverão obedecer ao Projeto Geral de Distribuição das estruturas apresentado pela CONTRATANTE, observando a vegetação existente no espaço de modo a mantê-la intacta ou utilizar-se de mecanismos para preservá-la. (Apêndice I – Projeto Geral).
- 5.1.3. Toda a montagem deverá obedecer às normas descritas na Instrução Técnica Nº 01/2013 - SEDEC/DF, Portaria Nº 27, que estabelece os requisitos mínimos necessários para a segurança estrutural em estruturas temporárias, bem como nos Guias de Montagem de Tendões e Montagem de Geradores (Apêndice I – Projeto Geral), e na Norma Técnica Nº 009/2002 - CBM/DF - que fixa as condições mínimas de segurança sobre atividades eventuais ou outra norma que a substitua.
- 5.1.4. A montagem das Tribunas deverá obedecer aos croquis e projetos constantes do Apêndice I – Projeto Geral. Em caso de vegetação existente no espaço, a CONTRATADA deverá se valer de mecanismos para mantê-la intacta ou utilizar-se de alternativas para preservá-la.
- 5.1.5. A montagem das Arquibancadas deverá obedecer aos projetos constantes do Apêndice I – Projeto Geral. Em caso de vegetação existente no espaço, a CONTRATADA deverá se valer de mecanismos para mantê-la intacta ou utilizar-se de alternativas para preservá-la.
- 5.2. O engenheiro responsável pelo Projeto Técnico deverá, obrigatoriamente, acompanhar as montagens e as vistorias junto à Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como os trabalhos de ajuste resultantes das referidas vistorias, com vistas à obtenção das autorizações legais necessárias a realização do evento.
- 5.3. Para acesso, carga e descarga nas áreas de montagem deverá ser prevista a colocação de rampas de acesso, para não danificar calçadas, vias, canteiros e gramados.
- 5.4. As áreas utilizadas para a montagem das estruturas deverão, ao término do evento, ser recompostas nos padrões de qualidade e acabamento existentes, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho.
- 5.5. Quaisquer danos ou prejuízos causados pelos empregados da CONTRATADA ao patrimônio público, em decorrência da execução dos serviços, incluindo- se os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for, são de sua responsabilidade.
- 5.6. Não são admitidos para estabilização das estruturas metálicas o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não se admitindo também amarrações com arames ou similares, devendo ser especificadas todas as fixações necessárias no Projeto Técnico. A CONTRATADA deverá apresentar relatório diário contendo as imagens das estabilizações das estruturas, a fim de comprovar as exigências solicitadas pela CONTRATANTE.
- 5.7. Os espaços vazios abaixo das tribunas e arquibancadas não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros, devendo ficar limpos e sem quaisquer materiais combustíveis, durante todo o período do evento.
- 5.8. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos solicitados. A cobertura deve ser parte integrante da estrutura das tribunas, não se admitindo colunas (mastros) de sustentação que promovam oscilações com a ação mecânica ou do vento.
- 5.9. As coberturas das estruturas metálicas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser utilizados parafusos com porcas.
- 5.10. Os estais/atirantamentos/travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação das coberturas por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6 mm (conforme dimensionamento da estrutura). O tensionamento de cabos de aço deve ser por meio de esticadores forjados.
- 5.11. São aceitos pisos em madeira, inclusive nas rotas de fuga, de todas as estruturas metálicas desde que possuam resistência mecânica compatível, características antiderrapantes e sejam fixados de forma a não permitir sua remoção sem auxílio de ferramentas.
- 5.12. Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.
- 5.13. Cronograma de realização dos serviços:

AÇÃO	
Entrega do Projeto Técnico de distribuição e montagem das estruturas	Até 5 dias úteis, após a assinatura do Contrato

Coordenação e supervisão do evento	Da emissão do empenho até a desmontagem e prestação de contas.
Entrega das estruturas montadas para a 1ª Vistoria dos órgãos competentes (arquibancadas, tribunas, palanques, torre de controle, cabine de locução, praticáveis para-TV e demais estruturas complementares previstas). O engenheiro responsável pelo projeto técnico deverá, obrigatoriamente, acompanhar as montagens e vistorias junto à Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como os trabalhos de ajustes resultantes das referidas vistorias, com vistas à obtenção das autorizações legais necessárias a realização do evento.	Até 25 de agosto
Ensaio e pré-teste dos serviços de sonorização das tribunas	29 de agosto
Entrega de todos os alvarás e licenças	Até 1º de setembro
Entrega das estruturas montadas para a 2ª Vistoria dos órgãos competentes (arquibancadas, tribunas, palanques, torre de controle, cabine de locução, praticáveis para TV e demais estruturas complementares previstas). O engenheiro responsável pelo projeto técnico deverá, obrigatoriamente, acompanhar as montagens e as vistorias junto à Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como os trabalhos de ajustes resultantes das referidas vistorias, com vistas à obtenção das autorizações legais necessárias a realização do evento.	Até 02 de setembro
Entrega das barricadas e fechamentos metálicos	Até 02 de setembro
Teste/vistoria dos serviços de sonorização	Até 04 de setembro
Desmontagem, recuperação e vistoria final	Até 25 de setembro
Apresentação de relatório final	Até 06 de Outubro

Local e horário da prestação dos serviços

5.14. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Esplanada dos Ministérios, via s1, avenida entre o Palácio do Planalto em sentido ao eixo monumental

Rotinas a serem cumpridas

5.15 A execução contratual observará os seguintes serviços:

Item 1 - Coordenação Executiva

I - Planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações decorrentes para a realização das comemorações da semana cívica de 2026 e do desfile cívico de 7 de setembro no período préevento, transevento e pósevento, conforme especificações abaixo:

- a) Apresentar planejamento e cronograma operacional das atividades;
- b) Apresentar projeto técnico das estruturas temporárias, constituído por: planta de locação, planta baixa, cortes, fachadas, dimensões, marcação de peças, com detalhamento de todas as conexões e demais componentes, notas gerais de montagem e especificações de materiais, com indicação de registro junto ao órgão de classe sob a forma de documentação de responsabilidade técnica e memorial descritivo. no caso de subcontratação de empresas, deve ser apresentado projeto técnico e memorial descritivo das estruturas temporárias cuja montagem esteja sujeita à normatização específica e fiscalização para fins de vistoria e alvará, conforme apêndice I, de cada empresa subcontratada em ambos os casos o projeto a ser elaborado deve levar em consideração a logística do local do evento (a vegetação existente, bem como objetos/elementos fixos e outros comuns a área públicas urbanas) sendo necessário o reconhecimento prévio do local antes do desenvolvimento do projeto;
- c) Participar das reuniões com os gestores do contrato e o grupo de trabalho;
- d) Fazer a interlocução com os gestores do contrato, o grupo de trabalho, os órgãos do governo do distrito federal e do governo federal envolvidos na ação, bem como os órgãos reguladores e fiscalizadores;
- e) Coordenar, supervisionar e executar as ações e atividades previstas;
- f) Planejar e supervisionar a montagem e desmontagem das estruturas conforme projeto e cronograma apresentados;
- g) Coordenar todos os profissionais envolvidos na execução das atividades previstas;
- h) Contratar os prestadores de serviços responsáveis pela execução das diversas ações previstas, de acordo com as especificações e exigências descritas pela contratante;
- i) Contratar os equipamentos e estruturas necessárias previstas, de acordo com as especificações e exigências descritas pela contratante.

Quantidade: 01

TRIBUNAS DE HONRA

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão obedecer ao Projeto de Tribunas apresentado pela CONTRATANTE, observando sempre a vegetação existente no espaço (Apêndice I desse Termo de Referência). Em caso de vegetação existente no espaço, a Contratada deverá se valer de mecanismos para mantê-la intacta ou utilizar-se de alternativas para preservá-la.

Item 2 - Tribuna Modelo 01

Tribuna com capacidade para 300 pessoas sentadas em cadeiras de modelo TIFFANY, com a cor a ser aprovada pela contratante, fixada nos patamares, largura de 30m lineares e 15m de profundidade, Montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada em sistema de andame e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de no mínimo 400kg/m².

- a) As cadeiras deverão ser estofadas confeccionadas com espuma injetada, estilo tiffany, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em madeira, policarbonato cristal, aço, ferro ou alumínio, revestida em tecido liso, novas e pintadas, sem descascados, ferrugem ou amassados. Apresentar mostruário com 03 opções de modelo para aprovação, até 07 (sete) dias antes do evento.
- b) 08 níveis de altura, sendo o nível 01 a 1m de altura do solo, mais 07 níveis complementares com 1.60m de profundidade e o último nível com 3.20 metros de profundidade, com diferença mínima de 0,35m de altura, sendo o último nível o maior. Corrimão no vão central e nas laterais (passagem de público), além de meio degrau e sinalização nesses mesmos vãos (central e lateral).

c) A área de cobertura construída em box truss modelo duas águas em lona antichamas com proteção UV e bloqueador solar, com calhas, pé direito com 6 metros de altura, e escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mmX100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50km por hora. Todas as colunas deverão estar estaiadas. Teto e colunas da cobertura com forração em tecido.

d) A cobertura da Tribuna não deve ser fixada por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas.

e) Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações com a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na tribuna.

f) Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica, cintas com alta resistência e ser devidamente sinalizados.

g) 01 rampa de acesso lateral (área externa) de acordo com a NBR 9050 e outro acesso traseiro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (azul ou verde oliva ou cinza chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidas com tecido branco e azul. Estrutura adicional de octanorme para proteção e separação de 04 banheiros químicos.

h) Para a redução do calor e secar ambiente, deverão ser instalados na tribuna, no mínimo 04 (quatro) Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m²), voltagem de 220V e emissão de ruído menor ou igual a 75dB, em dimensões de tamanho compatíveis com a capacidade de público, sem impactar na perda de espaço para circulação e acomodação.

i) Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas e sala de apoio de 3x3m, com porta e ar condicionado.

j) Área de PCD, montada no primeiro nível da tribuna, composta por piso elevado modular no máximo 18cm de altura, construída em estrutura reforçada, composta por módulos metálicos interligados, com sistema de travamento por pinos e diagonais estruturais. A base da estrutura é apoiada sobre sapatas metálicas reguláveis, garantindo nivelamento adequado mesmo em terreno irregular. O piso é formado por tablado em compensado naval com espessura mínima de 18mm, fixado sobre vigamento metálico, garantindo resistência e estabilidade.

Quantidade: 01

Item 3 - Tribuna Modelo 02

Tribuna com capacidade para 300 pessoas sentadas em cadeiras de modelo TIFFANY, com a cor a ser aprovada pela contratante, fixada nos patamares, largura de 30m lineares e 15m de profundidade, Montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de no mínimo 400KG/M².

a) As cadeiras deverão ser estofadas confeccionadas com espuma injetada, estilo tiffany, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em madeira, policarbonato cristal, aço, ferro ou alumínio, revestida em tecido liso, novas e pintadas, sem descascados, ferrugem ou amassados. Apresentar mostruário com 03 opções de modelo para aprovação, até 07 (sete) dias antes do evento.

b) 08 níveis de altura, sendo o nível 01 a 1m de altura do solo, mais 07 níveis complementares com 1.60m de profundidade e o último nível com 3.20 metros de profundidade, com diferença mínima de 0,35m de altura, sendo o último nível o maior. Corrimão no vão central e nas laterais (passagem de público), além de meio degrau e sinalização nesses mesmos vãos (central e lateral).

- c) A área de cobertura construída em box truss modelo duas águas em lona antichamas com proteção UV e bloqueador solar, com calhas, pé direito com 6 metros de altura, e escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mmX100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50km por hora. Todas as colunas deverão estar estaiadas. Teto e colunas da cobertura com forração em tecido.
- d) A cobertura da Tribuna não deve ser fixada por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas.
- e) Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações com a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na tribuna.
- f) Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica, cintas com alta resistência e ser devidamente sinalizados.
- g) 01 rampa de acesso lateral (área externa) de acordo com a NBR 9050 e outro acesso traseiro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (azul ou verde oliva ou cinza chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidas com tecido branco e azul. Estrutura adicional de octanorme para proteção e separação de 04 banheiros químicos.
- h) Para a redução do calor e segura ambiente, deverão ser instalados na tribuna, no mínimo 04 (quatro) Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m²), voltagem de 220V e emissão de ruído menor ou igual a 75dB, em dimensões de tamanho compatíveis com a capacidade de público, sem impactar na perda de espaço para circulação e acomodação.
- i) Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas e sala de apoio de 3x3m, com porta e ar condicionado.
- j) Área de PCD, montada no primeiro nível da tribuna, composta por piso elevado modular no máximo 18cm de altura, construída em estrutura reforçada, composta por módulos metálicos interligados, com sistema de travamento por pinos e diagonais estruturais. A base da estrutura é apoiada sobre sapatas metálicas reguláveis, garantindo nivelamento adequado mesmo em terreno irregular. O piso é formado por tablado em compensado naval com espessura mínima de 18mm, fixado sobre vigamento metálico, garantindo resistência e estabilidade.

Quantidade: 01

Item 4 - Tribuna Modelo 03

Tribuna com capacidade para 300 pessoas sentadas em cadeiras de modelo TIFFANY, com a cor a ser aprovada pela contratante, fixada nos patamares, largura de 30m lineares e 15m de profundidade, Montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de no mínimo 400KG/M².

- a) As cadeiras deverão ser estofadas confeccionadas com espuma injetada, estilo tiffany, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em madeira, polycarbonato cristal, aço, ferro ou alumínio, revestida em tecido liso, novas e pintadas, sem descascados, ferrugem ou amassados. Apresentar mostruário com 03 opções de modelo para aprovação, até 07 (sete) dias antes do evento.
- b) 08 níveis de altura, sendo o nível 01 a 1m de altura do solo, mais 07 níveis complementares com 1.60m de profundidade e o último nível com 3.20 metros de profundidade, com diferença mínima de 0,35m de altura, sendo o último nível o maior. Corrimão no vão central e nas laterais (passagem de público), além de meio degrau e sinalização nesses mesmos vãos (central e lateral).

c) A área de cobertura construída em box truss modelo duas águas em lona antichamas com proteção UV e bloqueador solar, com calhas, pé direito com 6 metros de altura, e escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mmX100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50km por hora. Todas as colunas deverão estar estaiadas. Teto e colunas da cobertura com forração em tecido.

d) A cobertura da Tribuna não deve ser fixada por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas.

e) Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações com a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na tribuna.

f) Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica, cintas com alta resistência e ser devidamente sinalizados.

g) 01 rampa de acesso lateral (área externa) e 01 rampa na lateral interna da tribuna (de acordo com a NBR 9050) e outro acesso traseiro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (azul ou verde oliva ou cinza chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidas com tecido branco e azul. Estrutura adicional de octanorme para proteção e separação de 04 banheiros químicos.

h) Para a redução do calor e secar ambiente, deverão ser instalados na tribuna, no mínimo 04 (quatro) Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m²), voltagem de 220V e emissão de ruído menor ou igual a 75dB, em dimensões de tamanho compatíveis com a capacidade de público, sem impactar na perda de espaço para circulação e acomodação.

i) Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas e sala de apoio de 3x3m, com porta e ar condicionado.

j) Área de PCD, montada no primeiro nível da tribuna, composta por piso elevado modular no máximo 18cm de altura, construída em estrutura reforçada, composta por módulos metálicos interligados, com sistema de travamento por pinos e diagonais estruturais. A base da estrutura é apoiada sobre sapatas metálicas reguláveis, garantindo nivelamento adequado mesmo em terreno irregular. O piso é formado por tablado em compensado naval com espessura mínima de 18mm, fixado sobre vigamento metálico, garantindo resistência e estabilidade.

Quantidade: 01

Item 5 - Tribuna Modelo 4

Tribuna Presidencial: Tribuna com capacidade para 300 pessoas sentadas em cadeiras de modelo TIFFANY, com a cor a ser aprovada pela contratante, fixada nos patamares, largura de 30m lineares e 15m de profundidade, Montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de no mínimo 400KG/M.

a) As cadeiras deverão ser estofadas confeccionadas com espuma injetada, estilo tiffany, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em madeira, policarbonato cristal, aço, ferro ou alumínio, revestida em tecido liso, novas e pintadas, sem descascados, ferrugem ou amassados. Apresentar mostruário com 03 opções de modelo para aprovação, até 07 (sete) dias antes do evento.

b) 08 níveis de altura, sendo o nível 01 a 1m de altura do solo, mais 07 níveis complementares com 1.60m de profundidade e o último nível com 3.20 metros de profundidade, com diferença mínima de 0,35m de altura, sendo o

último nível o maior. Corrimão no vão central e nas laterais (passagem de público), além de meio degrau e sinalização nesses mesmos vãos (central e lateral). Montagem de piso extra na altura do primeiro nível, medindo 10m de largura e 1,60 de profundidade, com escada de acesso, guarda-corpo de jardineira medindo 10m de largura e 40 cm de altura.

c) Na parte central da estrutura, construção de piso e cobertura em box truss, medindo 10mx3,0m, na mesma altura do 1º nível da tribuna, com paisagismo que permita visibilidade do desfile. Esta estrutura avança 1,5m na pista de rolagem, com escada e rampa, de acesso lateral, tangenciando a parte frontal da estrutura central de 30m, montada sobre a pista de rolagem.

d) A área de cobertura construída em box truss modelo duas águas em lona antichamas com proteção UV e bloqueador solar, com calhas, pé direito com 6 metros de altura, e escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mmX100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50km por hora. Todas as colunas deverão estar estaiadas. Teto e colunas da cobertura com forração em tecido.

e) As coberturas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas.

f) Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações com a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na tribuna.

g) Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica, cintas com alta resistência e ser devidamente sinalizados.

h) 01 rampa de acesso lateral (área externa) de acordo com a NBR 9050 e outro acesso traseiro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (azul ou verde oliva ou cinza chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidas com tecido branco e azul. Área fechada e coberta para montagem de área de serviço, sala reservada com banheiro e colocação de 02 banheiros químicos VIP independentes, todas com acessos por meio de portas com chave.

i) Para a redução do calor e secar ambiente, deverão ser instalados na tribuna, no mínimo 04 (quatro) Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m²), voltagem de 220V e emissão de ruído menor ou igual a 75dB, em dimensões de tamanho compatíveis com a capacidade de público, sem impactar na perda de espaço para circulação e acomodação.

j) Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas e sala de apoio de 3x3m, com porta e ar condicionado.

l) Área de PCD, montada no primeiro nível da tribuna, composta por piso elevado modular no máximo 18cm de altura, construída em estrutura reforçada, composta por módulos metálicos interligados, com sistema de travamento por pinos e diagonais estruturais. A base da estrutura é apoiada sobre sapatas metálicas reguláveis, garantindo nivelamento adequado mesmo em terreno irregular. O piso é formado por tablado em compensado naval com espessura mínima de 18mm, fixado sobre vigamento metálico, garantindo resistência e estabilidade.

m) Instalação de SALA VIP PRESIDENCIAL em estrutura modular padrão Octanorm, medindo aproximadamente 20,00 m de comprimento por 3,50 m de largura, montada sobre piso elevado estruturado, com fechamento em painéis modulados e cobertura adequada para uso em eventos. A estrutura será totalmente climatizada, garantindo conforto térmico em todos os ambientes. O espaço será dividido internamente, conforme layout fornecido pelo contratante, contemplando:

m1) 01 sala de reunião

m2) 01 sala de segurança

m3) 02 banheiros completos

n) Os sanitários serão equipados com vaso sanitário, lavatório, torneira, espelho e iluminação, possuindo instalações hidráulicas e sistema de esgotamento sanitário adequados.

o) A estrutura contará ainda com instalação elétrica completa, incluindo quadro de distribuição, circuitos de iluminação e tomadas, atendendo às necessidades operacionais do ambiente.

p) Todas as instalações deverão seguir as normas técnicas aplicáveis, especialmente:

p1) ABNT NBR 5410

p2) ABNT NBR 5626

p3) ABNT NBR 8160

q) A disposição interna dos ambientes e demais características construtivas seguirão integralmente o layout técnico fornecido pelo contratante, garantindo funcionalidade, segurança e acabamento compatível com espaços institucionais destinados à recepção de autoridades.

Quantidade: 01

Item 6 - Tribuna Modelo 5

Tribuna com capacidade para 300 pessoas sentadas em cadeiras de modelo TIFFANY, com a cor a ser aprovada pela contratante, fixada nos patamares, largura de 30m lineares e 15m de profundidade, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de no mínimo 400KG/M.

a) As cadeiras deverão ser estofadas confeccionadas com espuma injetada, estilo tiffany, sem braços, estrutura fixa de pés palito, confeccionada em madeira, policarbonato cristal, aço, ferro ou alumínio, revestida em tecido liso, novas e pintadas, sem descascados, ferrugem ou amassados. Apresentar mostruário com 03 opções de modelo para aprovação, até 07 (sete) dias antes do evento.

b) 08 níveis de altura, sendo o nível 01 a 1m de altura do solo, mais 07 níveis complementares com 1.60m de profundidade e o último nível com 3.20 metros de profundidade, com diferença mínima de 0,35m de altura, sendo o último nível o maior. Corrimão no vão central e nas laterais (passagem de público), além de meio degrau e sinalização nesses mesmos vãos (central e lateral).

c) A área de cobertura construída em box truss modelo duas águas em lona antichamas com proteção UV e bloqueador solar, com calhas, pé direito com 6 metros de altura, e escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base ou piso da tribuna, construídas de tubos metálicos 100mmX100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50km por hora. Todas as colunas deverão estar estaiadas. Teto e colunas da cobertura com forração em tecido.

d) As coberturas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas.

e) Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações com a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados na tribuna.

f) Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica, cintas com alta resistência e ser devidamente sinalizados.

g) 01 rampa de acesso lateral (área externa) de acordo com a NBR 9050 e outro acesso traseiro por meio de escada, mais 01 escada de serviço. Pisos revestidos com carpete ou forração (azul ou verde oliva ou cinza chumbo). Acessos revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m. Guarda corpo e corrimão das rampas e escadas revestidas com tecido branco e azul. Estrutura adicional de octanorme para proteção e separação de 04 banheiros químicos.

h) Para a redução do calor e secar ambiente, deverão ser instalados na tribuna, no mínimo 04 (quatro) Resfriadores Evaporativos para grandes ambientes (150-200m²), voltagem de 220V e emissão de ruído menor ou igual a 75dB, em dimensões de tamanho compatíveis com a capacidade de público, sem impactar na perda de espaço para circulação e acomodação.

i) Todo o fundo da tribuna deve ser fechado com estrutura de octanorme ou similar, com portas de acesso nas rampas e escadas e sala de apoio de 3x3m, com porta e ar condicionado.

j) Área de PCD, montada no primeiro nível da tribuna, composta por piso elevado modular no máximo 18cm de altura, construída em estrutura reforçada, composta por módulos metálicos interligados, com sistema de travamento por pinos e diagonais estruturais. A base da estrutura é apoiada sobre sapatas metálicas reguláveis, garantindo nivelamento adequado mesmo em terreno irregular. O piso é formado por tablado em compensado naval com espessura mínima de 18mm, fixado sobre vigamento metálico, garantindo resistência e estabilidade.

Quantidade: 01

Item 7 - Arquibancadas

Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão obedecer ao Projeto de Arquibancadas das estruturas apresentado pela CONTRATANTE, observando sempre a vegetação existente no espaço (Apêndice I desse Termo de Referência). Em caso de vegetação existente no espaço, a CONTRATADA deverá se valer de mecanismos para mantê-la intacta ou utilizar-se de alternativas para preservá-la. (observar a disposição dos anexos)

Arquibancadas com capacidade para 20 mil pessoas sentadas, em estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão. Os corrimãos devem possuir as terminações (pontas) arredondadas ou curvas.

Nas arquibancadas em que a inclinação for superior ou igual a 32 graus, é obrigatória a instalação de guarda corpos na frente de cada fila de assentos e altura dessas barreiras deve ser de no mínimo 0,70m do piso.

Os vãos (espelhos) entre os assentos das arquibancadas devem ser fechados com materiais de resistência mecânica análoga aos guarda-corpos. A barreira protetora solicitada para diminuir o vão perpendicular (espelho) da arquibancada constitui uma guarda vertical contínua para proteção contra eventuais quedas, com vão máximo de 0,15 m, conforme item 7.2.6, da INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 01/2013- SEDEC/DF, da PORTARIA Nº 27, DE 14 DE JUNHO DE 2013 ou outra que vier substituir.

Fechamento do fundo de todos os módulos de arquibancadas com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20 m e pórtico de entrada com tenda, catraca e contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso às arquibancadas. Controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança. Todas as arquibancadas devem ter placa de indicação de capacidade fixada em local visível, fornecidas pelo contratado.

Todas as arquibancadas deverão ter fechamentos com forração em tecido tencionado, visando a cobertura das laterais e dos fundos de todas as arquibancadas. Os tecidos deverão ter as mesmas medidas proporcionais ao tamanho da arquibancada e deverão ser unicamente em 3 (três) cores alusivas ao evento (cor a ser decidida pela contratante);

Todas as arquibancadas ou blocos de arquibancadas não afetadas por intervenientes, naturais ou não, devem ter cobertura CONSTRUIDA EM BOX TRUSS modelo duas águas com calhas de escoamento de águas pluviais em lona antichamas com proteção UV e bloqueador solar fixada na estrutura de base das arquibancadas, construídas em tubos metálicos 100mmX100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50KM por hora.

As coberturas das arquibancadas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura da tribuna, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações com a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados nas arquibancadas. Arquibancadas deverão ser ambientadas com tecido, projeto a ser aprovado pela contratante.

AMBIENTAÇÃO com tecido tencionado no fundo das arquibancadas. Projeto e cores a serem aprovados pela contratante.

A montagem deverá seguir os 15 modelos abaixo, de acordo com o posicionamento definido no Projeto Geral apresentado pelo contratante (Apêndice I – Projeto Geral):

Projeto Geral de Distribuição das Estruturas

- a) Arquibancada modelo 1 – 29,90m x 6,60m - 12 degraus de no máximo 55cm cada;
- b) Arquibancada modelo 2 – 25,50m x 6,60m - 12 degraus de no máximo 55cm cada;
- c) Arquibancada modelo 3 – 20,70m x 6,60m - 12 degraus de no máximo 55cm cada;
- d) Arquibancada modelo 4 – 9,20m x 6,60m - 12 degraus de no máximo 55cm cada;
- e) Arquibancada modelo 5 – 16,10m x 6,60m - 12 degraus de no máximo 55cm cada;
- f) Arquibancada modelo 6 – 6,90m x 6,60m - 12 degraus de no máximo 55cm cada;
- g) Arquibancada modelo 7 – 29,90m x 4,40m - 08 degraus de no máximo 55cm cada;
- h) Arquibancada modelo 8 – 25,50m x 4,40m - 08 degraus de no máximo 55cm cada;
- i) Arquibancada modelo 9 – 18,40m x 4,40m - 08 degraus de no máximo 55cm cada;
- j) Arquibancada modelo 10 – 18,40m x 4,40m - 08 degraus de no máximo 55cm cada;
- k) Arquibancada modelo 11 – 16,10m x 4,40m - 08 degraus de no máximo 55cm cada;
- l) Arquibancada modelo 12 – 9,20m x 4,40m - 08 degraus de no máximo 55cm cada;
- m) Arquibancada modelo 13 – 9,20m x 2,20m - 04 degraus de no máximo 55cm cada;
- n) Arquibancada modelo 14 – 6,90m x 2,20m - 04 degraus de no máximo 55cm cada;
- o) Arquibancada modelo 15 – 29,90m x 6,60m - 11 degraus de no máximo 55cm cada e passarela de 1,10m de largura.

Quantidade: 01

Tablados: Tendo em vista o espaço disponível para a montagem, todas as estruturas deverão obedecer ao Projeto Geral de Distribuição apresentado pelo contratante (Apêndice I – Projeto Geral).

Item 8 – Tablados para pessoas com deficiência, com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas cada, medindo 6m x 6m, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de

sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², guarda corpo padronizado por toda extensão, e rampas de acesso com corrimão. Fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2,20m. Rampas de acesso com piso antiderrapante, (de acordo com a NBR 9050), ou outra que venha a substituí-la.

Todos os tablados deverão ter cobertura em sistema de galpão duas águas ou piramidal, com calhas de escoamento de água pluvial, em lona antichamas, com proteção UV e bloqueador solar. Fixada na estrutura de base das arquibancadas, construídas em tubos metálicos 100mm x 100mm e travadas com gradil de proteção em todo perímetro da estrutura e travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora.

As coberturas dos tablados não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações com a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados para os tablados.

Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda, catraca com contador ou aparelho de medição de público, para controle de acesso para cada tablado, arquibancada e grupo de arquibancadas. Controle fundamental para a prevenção de acidentes, observando-se sempre os fatores de acesso, acomodação, conforto, escoamento e segurança.

Quantidade: 06

Item 9 - Tablados para pessoas com deficiência 03 (três) com capacidade para 70 pessoas cada, medindo 12m x 6m, montada sobre estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², guarda corpo padronizado por toda extensão, e acesso com rampa. fechamento metálico nos fundos e nas laterais com altura mínima de 2,20m. rampas de acesso com corrimão e com piso antiderrapante, (de acordo com a NBR 9050) a ser instalado no espaço do bloco J.

Quantidade: 03

ESTRUTURAS DE IMPRENSA E TRANSMISSÃO

Item 10 - Palanque/Tribuna de Imprensa

PALANQUE/TRIBUNA DE IMPRENSA com 300M2, composta por áreas ambientadas e forradas em colunas, teto e pisos. A estrutura inclui 2 escadas de acesso e 300m² de piso, distribuídos em 6 níveis de altura, uma estrutura de apoio em octanorm, mobília, coffee break para 300 pessoas, climatizadores de ambiente, paisagismo, banheiros químicos e 300 cadeiras. Foram reservados 150m² para área de trabalho e convivência dos jornalistas.

Área de cobertura construída em box truss modelo duas águas em lona antichamas com proteção uv e bloqueador solar, com calhas, pé direito com 6 metros de altura, e escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base o, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora. Todas as colunas deverão estar estaiadas. Teto e colunas da cobertura com forração em tecido.

A cobertura do tablado não deve ser fixada por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados.

Quantidade: 01

Item 11 - Praticável para TV, estrutura de piso com carpete, (cores a definir pelo contratante), medindo 1,60m x 2,20 m, construídos a 1,10m do solo, em estrutura tubular metálica galvanizada montada sobre cavalete tubular modulado com escada de acesso e forração nas laterais.

Quantidade: 12

Item 12 - Torre para instalar delay de sonorização, medindo 2,20m x 2,20m construídas a 2,20m do solo, em estrutura tubular metálica galvanizada montada sobre cavalete tubular modulado, fechamento de proteção com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m, revestimento dos fechamentos externos em lona (leiaute fornecido pelo contratante).

Quantidade: 30

Item 13 - Torre de Controle

Torres de controle estrutura medindo 9,2 x 4,60m, com 2 andares, sendo o primeiro construído a 2,20m do solo, em estrutura tubular metálica galvanizada produzida em tubos de 2 polegadas de aço carbono na chapa mínima de 2,65 mm de parede em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², piso regular e nivelado, guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão, montagem de cabine construída em octnorm duplo com tratamento acústico, sendo meia parede em ts e meia parede em vidro, balcões de trabalho nas extremidades, cadeiras e ar condicionado de 12 mil btu's nos dois pisos, fechamento com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m. Revestimento dos fechamentos externos em lona (leiaute fornecido pelo contratante).

Área de cobertura construída das torres deverão ser em box truss modelo duas águas em lona antichamas com proteção uv e bloqueador solar, com calhas , pé direito com 6 metros de altura, e escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base o, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora. Teto e colunas da cobertura com forração em tecido

Cobertura das torres não deve ser fixada por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas. Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados.

Quantidade: 02

Item 14 - Cabine de Locução - estrutura medindo 9,2 x 4,60m, com 2 andares, sendo o primeiro construído a 2,20m do solo, em estrutura tubular metálica galvanizada produzida em tubos de 2 polegadas de aço carbono na chapa mínima de 2,65mm de parede em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², piso regular e nivelado, guarda corpo padronizado por toda extensão, e escadas de acesso com corrimão, montagem de cabine construída em octnorm duplo com tratamento acústico, sendo meia parede em ts e meia parede em vidro, balcões de trabalho nas extremidades, cadeiras e ar condicionado de 12 mil btu's nos dois pisos, fechamento com cercas metálicas de 2,00m x 2,20m. Revestimento dos fechamentos externos em lona (leiaute fornecido pelo contratante).

Na parte da frente e laterais, a torre de locução deve ser fechada com meia parede em estrutura de vidro, acrílico ou similar que permita visibilidade do desfile.

Área de cobertura construída em box truss modelo duas águas em lona antichamas com proteção uv e bloqueador solar, com calhas , pé direito com 6 metros de altura, e escoamento de água pluvial, fixada na estrutura de base o, construídas de tubos metálicos 100mm x 100mm, com travamento através de cabos de aço com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km por hora. Teto e colunas da cobertura com forração em tecido.

A cobertura da cabine não deve ser fixada por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito com parafusos e porcas.

Caso a cobertura não seja parte integrante da estrutura, não serão admitidos colunas ou mastros de sustentação que promovam oscilações coma a ação mecânica ou do vento. As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos estruturais utilizados.

Quantidade: 01

Item 15 - Área de Drone

Descrição: piso medindo 10x15 metros, com nível de 2.20 metros do solo, em estrutura tubular metálica galvanizada produzida em tubos de 2" de aço carbono na chapa mínima de 2,65mm de parede em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com capacidade de carga no mínimo 400kg/m², piso regular e nivelado, guarda corpo padronizado por toda extensão, duas escadas de acesso com corrimão. Fechamento com cercas metálicas 2,00 x2,20 metros. Revestimento dos fechamentos externos em lonas antichamas.

Cobertas com cobertura sistema duas águas em lona antichama, com proteção de uv e bloqueador solar.

Quantidade: 01

Item 16 - Fechamentos e Grades de Segurança

10.150 metros lineares de fechamento em placas metálicas de 2,00 metros de altura por 2,20 metros de comprimento ou formato similar, com fixações feitas com esberras e pontas de eixo.

Quantidade: 10.150 metros lineares

18.750 metros lineares de grade de segurança de metal tubular, com aproximadamente 1,20 metros de altura e 2,20 metros de largura, autofixável ou de encaixe, presas uma a outra com abraçadeira em nylon de 535mm.

Quantidade: 18.750 metros lineares

Item 17 - Sistema Gerador de Energia

20 (vinte) locação de grupos geradores a diesel super silenciados, potência mínima de 260KVA, tensão 380/220 volts, 60 HZ, 1.800 RPM, instalados em container e acoplados em caminhão, incluindo transporte, instalação, operação, monitoramento, manutenção e abastecimento durante todo período do evento. Os equipamentos deverão ser instalados no dia 05 de setembro, devidamente testados, sincronizador e operando em sistema de paralelismo, garantindo estabilidade elétrica, divisão de carga, redundância operacional e continuidade no fornecimento de energia.

O sistema de paralelismo deverá contemplar painéis de sincronismo, controle automático de carga, proteção elétrica, gerenciamento de distribuição e transferência segura de energia entre os geradores, assegurando operação contínua sem interrupção.

Em cada ambiente de instalação deverá ser implantada uma central de comando e distribuição elétrica, composta por painéis de comando, quadros de proteção, disjuntores, barramentos e sistema de monitoramento, destinados ao gerenciamento do abastecimento elétrico do local.

A empresa deverá disponibilizar técnicos especializados durante todo o período de operação, responsáveis pela instalação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, bem como abastecimento dos equipamentos, sendo que o combustível deverá estar incluso no valor da diária.

O fornecimento e operação dos equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente:

ABNT NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

ABNT NBR 14039 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO

ABNT NBR 5419 – PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

NR-10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

A empresa deverá encaminhar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento do mesmo e o valor do combustível já deve estar incluído no valor final da proposta.

Locais de instalação e quantitativos:

- a) 2 unidades - Tribuna GDF
- b) 2 unidades - Tribuna Ministério das Relações Exteriores
- d) 2 unidades - Tribuna Ministério da Defesa
- e) 2 unidades - Tribuna SECOM
- f) 3 unidades - Tribuna Presidencial
- g) 2 unidades - Tribuna da Imprensa
- h) 7 unidades – Distribuídas em 7 áreas (área de apoio e hidratação)

Todos os geradores deverão operar interligados em sistema de paralelismo, garantindo estabilidade, segurança e continuidade no fornecimento de energia elétrica durante todo o evento.

Quantidade: 20

Item 18 – Sistema de Sonorização

Descrição técnica – 01 (um) sistema de sonorização de grande porte padrão operacional – eventos oficiais de estado / desfile cívico

Prestação de serviços de sonorização profissional de grande porte para desfile da independência, contemplando cobertura sonora de aproximadamente 4.000 metros lineares de percurso, incluindo fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, manutenção e desmontagem de todos os equipamentos necessários.

O sistema deverá atender 06 tribunas de autoridades, aproximadamente 1.200 metros lineares de arquibancadas, áreas de apoio e pontos de hidratação, garantindo cobertura sonora uniforme, alta inteligibilidade de voz, reprodução musical e execução de hinos oficiais em toda a extensão do desfile.

Sistema de distribuição sonora:

a) O sistema de sonorização deverá ser composto por 70 torres de delay, distribuídas ao longo do percurso, sendo cada torre equipada com no mínimo 08 caixas acústicas profissionais de alta performance, com processamento digital, alinhamento de fase e sincronização de áudio.

as caixas acústicas deverão ser sistemas line array profissionais ou equivalentes para eventos de grande porte, como:

- kf850 eaw ou similar;
- sb850 eaw ou similar; ou
- sistemas de performance técnica equivalente ou superior;
- sistema digital de distribuição de áudio

b) A distribuição do sinal de áudio ao longo do percurso deverá ser realizada através de sistema digital de rede de áudio profissional, como: DANTEA, AVB, AES67 OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, permitindo baixa latência, sincronização precisa entre torres e controle centralizado do sistema. Sistema de transmissão sem fio.

A interligação entre os setores do evento deverá ser realizada por links digitais de áudio sem fio profissionais, com:

- transmissores de longo alcance;
- receptores de alta estabilidade;
- antenas direcionais profissionais;
- evitando instalação de cabos aéreos ao longo da avenida;
- o sistema deverá possuir link principal e link redundante (backup) para garantia de continuidade operacional.

c) Central de controle de áudio – house mix, deverá ser instalada central de controle de áudio (house mix) responsável pelo gerenciamento do sistema de sonorização do evento.

O sistema deverá contemplar:

- Mixing console digital com no mínimo 40 canais;
- 08 subgrupos;
- 12 vias auxiliares;
- Processadores de áudio para p.a;
- Equalizadores profissionais;
- Compressores de dinâmica;
- Analisadores de espectro de áudio;
- Sistema de monitoramento de rede de áudio;
- Deverá ser prevista mesa de som digital de backup em redundância operacional.

d) Sistema de captação de áudio - o sistema de captação deverá contemplar:

- microfones com fio profissionais;
- microfones sem fio uhf
- microfones de lapela;
- microfones auriculares (headset);
- microfones condensadores para instrumentos;
- microfones para corais;
- sistema de intercom profissional entre produção, operação e tribunas;
- o sistema deverá permitir captação e reforço sonoro de bandas militares e civis participantes do desfile.

e) Sistema de sonorização das tribunas - as tribunas de honra e autoridades deverão possuir sistemas de sonorização independentes, interligados ao sistema principal da avenida. O sistema deverá permitir:

- pronunciamentos oficiais;
- execução de hinos nacionais e militares;
- reprodução musical;
- integração com sistema de transmissão ao vivo;
- redundância energética.

f) todo o sistema de sonorização deverá operar com redundância de energia elétrica, composta por:

- geradores dedicados para o sistema de sonorização;
- estabilização de tensão;
- proteção contra sobrecarga e surtos elétricos;
- testes prévios do sistema

g) Na semana que antecede o evento, em data definida pela organização, deverá ser realizada instalação de sistema mínimo para testes, contendo:

- caixa acústica;
- microfones;
- mesa de som;
- para verificação de sinal, testes operacionais e avaliação de cobertura sonora;
- equipe técnica.

h) A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada, com profissionais responsáveis por:

- montagem;
- alinhamento acústico;
- testes operacionais;
- operação durante o evento;
- suporte técnico;
- o sistema deverá estar totalmente montado, testado e operacional antes do início do evento.

i) Normas técnicas - todas as instalações e equipamentos deverão atender às normas:

- ABN NBR 5410 – instalações elétricas de baixa tensão;
- ABN NBR 5419 – proteção contra descargas atmosféricas;
- NR -10 – segurança em instalações e serviços em eletricidade

Quantidade: 01

Item 19 – Sistema de Painéis Digitais Led Full

11.300 M² PAINEL DE LED - Fornecimento, locação, instalação, operação e desmontagem de painéis digitais de LED FULL COLOR para uso outdoor, destinados à exibição de imagens, transmissão ao vivo, conteúdo institucional e apoio visual ao evento, interligados ao sistema de captação de áudio e vídeo.

a) Os painéis deverão ser do tipo LED de alta resolução pitch máximo P3.95mm, tecnologia full COLOR RGB para uso externo (outdoor), com alto brilho, contraste e visibilidade adequada para ambientes externos e condições de luminosidade natural.

b) O sistema de exibição deverá ser totalmente integrado ao sistema de captação e transmissão de áudio e vídeo do evento, permitindo exibição de:

- Imagens ao vivo
- Conteúdo institucional
- Pronunciamentos oficiais
- Execuções musicais e cerimoniais

c) Cada conjunto de painel deverá possuir sistema de captação e transmissão de sinal da TV EBC.

d) 01 antena digital para recepção de sinal de vídeo, para interligação com o sistema central de transmissão do evento.

ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO

Os Painéis de LED deverão ser instalados em estrutura tubular metálica profissional, projetada para eventos de grande porte, com capacidade de carga mínima de 400 kg/m², garantindo estabilidade e segurança operacional.

a. A estrutura de sustentação deverá ser dimensionada para suportar:

- Peso dos painéis de led
- Sistemas de áudio
- Cabeamento
- Equipamentos de processamento de vídeo
- Sistema de estabilização e travamento

b) A fixação e estabilização das estruturas deverá ser realizada por sistemas de ancoragem e travamento mecânico, utilizando:

- Cabos de aço de alta resistência ou cintas de nylon industriais de alta tração
- Os sistemas de travamento deverão possuir capacidade de tração compatível para suportar ventos de até 50 km/h, garantindo estabilidade e segurança da estrutura durante todo o período do evento.
- Sistema de controle e processamento de vídeo

c. O sistema de painéis deverá contemplar:

- Processadores de vídeo profissionais;
- Controladoras de LED;
- Sistemas de distribuição de sinal digital;
- Monitoramento em tempo real do sistema permitindo controle centralizado das imagens e sincronização com o sistema de captação e transmissão do evento.

Quantidade: 01

TENDAS E ESTRUTURAS DE APOIO

Item 20 - Tendas de 36m²

Descrição: 191 (cento e noventa e um) Tendas de 36m², aberta, sem piso, para usos diversos em acessos, pórticos e apoio, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr (entrada arquibancadas, imprensa, ponto de água da caesb, áreas pós buraco do tatuí).

Quantidade: 191

Item 21 - Tendas de 16m²

Descrição: 04 (quatro) Tenda de 16m², aberta, com piso palet acarpetado (área de tribunas), travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr.

Quantidade: 04

Item 22 - Tendões de 100m², sala de 50m² fechada, com painés e piso

Descrição: 01 (uma) Tendões de 100m², sala de 50m² fechada, com painés e piso, com uma área de depósito e uma área de apoio, com entradas independentes (retaguarda da tribuna especial).

Quantidade: 01

Item 23 - Tendões de 100m², aberta, sem piso, para usos diversos em acessos

Descrição: 30 (trinta) Tenda de 100M², aberta, sem piso, para usos diversos em acessos, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km p/hr (tribuna, pré-credenciamento, caesb caminhos grande e canteiros centrais). Área de apoio aos pais e alunos – 6 und. Área de apoio e hidratação 01 – 6 und. Área de apoio e hidratação 02 – 6 und. Área de apoio e hidratação 03 – 4 und. Área de apoio e hidratação 04 – 2 und. Área central dos canteiros – 6 und.

Quantidade: 30

Item 24 - Tendões de 100 m², aberta, sem piso

Descrição: 4 (quatro) Tendões de 100 m², aberta, sem piso, para usos diversos em acessos, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50km p/hr.

Quantidade: 04

Item 25 - Ambientação das Tribunas 1,2,3 e 5

Descrição: Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de leiaute antes da execução, para tribunas de autoridades considerando: revestimento dos fechamentos externos em lona (leiaute fornecido pelo contratante) revestimento do guarda corpo, das escadas e rampas de acesso em tecido branco, amarelo, verde e azul, bem como a forração, em tecido tencionado, de todo o restante da parte estrutural, teto e pés. Ornamentação com plantas naturais diversificadas com altura máxima de 1,30m.

Quantidade: 04

Item 26 - Ambientação da Tribuna 4

Descrição: Ambientação, mediante apresentação de proposta técnica e de leiaute antes da execução, para tribuna de autoridades modelo 4 considerando: revestimento dos painéis internos de fechamento com adesivo (leiaute fornecido pelo contratante), revestimento dos fechamentos externos em lona (leiaute fornecido pelo contratante) , revestimento do guarda corpo das escadas e rampas de acesso em tecido branco e azul, bem como a forração, em tecido tencionado, de todo o restante da parte estrutural, teto e pés. Ornamentação com plantas naturais diversificadas com altura máxima de 1,30m - guarda-corpo de jardineira medindo 10 m de largura e 40 cm de altura na montagem de piso extra.

Quantidade: 01

SINALIZAÇÃO

Descrição: Placas de sinalização e identificação com leiaute fornecido pela contratante nas quantidades especificadas:

Item 27 - Placas de sinalização de 6m x 2m para sinalização de arquibancada;

Quantidade: 15

Item 28 - Placas de sinalização de 2m x 2m para sinalização de arquibancada;

Quantidade: 15

Item 29 - Placas de sinalização de 2m x 1m para acesso das tribunas;

Quantidade: 07

Item 30 - Placas de sinalização de 2m x 1m para identificação das tribunas;

Quantidade: 07

Item 31 - Placas de sinalização de 2m x 1m para indicação de acessos;

Quantidade: 10

Item 32 - Placas de sinalização de 2m x 1m para indicação de acessos, estacionamentos, circulação, arquibancadas e tribunas;

Quantidade: 12

Item 33 - Placas de sinalização de segurança – Saída de Emergência;

Quantidade: 40

Item 34 - Placas de sinalização de Segurança indicação de Geradores de Energia;

Quantidade: 30

Item 35 - Placas de sinalização para orientação de fluxo de trânsito, com as seguintes características:

a) 12 (doze) Placa no formato A1 (59,4 x 84,1 cm) em PVC expandido 5mm, revestida de adesivos reflexivos em duas cores (arte fornecida pela Contratante);

b) 11 (onze) Placa no formato A3 (29,7 x 42 cm) em PVC expandido 5mm, revestida de adesivos reflexivos em duas cores (arte fornecida pela Contratante);

- c) Tubo de metalon industrial quadrado 20x20 CH 18, de 2m de largura, pintado com tinta esmalte cor alumínio;
- d) Tubo de metalon industrial quadrado 15x15 CH 18, de 1m de largura, pintado com tinta ismalte cor alumínio. Material para fixação dos tubos nas placas com parafusos, porcas e arruelas e base também em metalon 20x20 CH 18, pintado com tinta esmalte na cor preta. O projeto das placas será fornecido pelo contratante.
- e) Material para fixação dos tubos nas placas com parafusos, porcas e arruelas e base também em metalon 20x20 ch 18, pintado com tinta esmalte na cor preta. O projeto das placas será fornecido pelo contratante.

Quantidade: 23

BANHEIROS QUÍMICOS

Item 36 - Banheiro químico unissex tipo luxo, com pia com acionamento da torneira no pé, descarga com acionamento no pé, vaso sanitário com cuba e comporta, porta gel, porta papel toalha, porta papel higiênico, grades de ventilação e dutos de respiro, com tampa móvel no fundo que evite a visualização de dejetos e com abastecimento de água para pia e descarga (Tribunas).

Quantidade: 23

Item 37 - Banheiro químico - pessoas com deficiência para colocação em pontos diversos conforme orientação da contratante.

Quantidade: 56

Item 38 - Banheiro químico masculino com placa de identificação, para colocação em pontos diversos conforme orientação da contratante.

Quantidade: 400

Item 39 - Banheiro químico feminino com placa de identificação com placa de identificação - para colocação em pontos diversos conforme orientação da contratante.

Quantidade: 400

Não serão admitidos o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias.

SISTEMA DE SEGURANÇA

Item 40 - Pórticos – Detectores de metais

Descrição do equipamento:

- Sinalização visual através de barras de led laterais;
- Alarme sonoro automático em caso de detecção de metal;
- Indicação visual da zona do corpo onde o objeto foi identificado;
- Painel de controle;
- O pórtico deverá possuir painel de navegação com tela touch screen, permitindo configuração e ajuste dos parâmetros operacionais.

O sistema deverá permitir:

- Configuração de sensibilidade;
- Configuração de velocidade de detecção;
- Configuração de parâmetros de alarme;
- O sistema de controle deverá possuir senha de acesso com no mínimo 6 dígitos, garantindo segurança na configuração do equipamento.
- Parâmetros de configuração;

O equipamento deverá possuir:

- Até 100 níveis de sensibilidade de detecção;
- Até 100 níveis de ajuste de velocidade de detecção;
- Sistema de múltiplas frequências de operação, reduzindo interferências entre Equipamentos;
- Alimentação elétrica;
- Acessórios e opcionais
-
- O pórtico deverá ser fornecido com os seguintes acessórios:
- No-break para funcionamento em caso de falha de energia;
- controle remoto para configuração;
- Rodízios para facilidade de transporte;
- Passa-volumes para inspeção de objetos;
- Finalidade do equipamento;

O pórtico detector de metais tem como finalidade:

- Realizar triagem de segurança no acesso de eventos;
- Identificar objetos metálicos portados pelos participantes;
- Aumentar o nível de segurança em áreas de grande concentração de público

Quantidade: 32

Item 41 - UNIFILAS com pedestal metálico.

Quantidade: 150

SERVIÇOS DIVERSOS

Item 42. Serviço de implantação, instalação, operacional e manutenção do sistema de distribuição elétrica temporária para atendimento às tribunas, tendas, estruturas de apoio e demais equipamentos elétricos necessários ao funcionamento do evento

Descrição: A empresa contratada deverá implantar uma rede elétrica completa de distribuição, capaz de atender 100% dos equipamentos elétricos utilizados no evento, incluindo, entre outros, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, camarote, áreas técnicas estandes, barracas, áreas de serviço, salas operacionais, postos médicos, áreas de alimentação, cabines de imprensa, torres de iluminação, equipamentos de segurança e demais estruturas que necessitem de alimentação elétrica.

Quantidade: 01

Item 43 - Sistema de aterramento individual para estruturas metálicas, tendas e coberturas com no mínimo duas hastes de aterramento em aço cobreado de tamanho e diâmetro compatíveis com as estruturas, deverão ser fornecidos pela empresa o projeto técnico e o laudo técnico, executados por engenheiros elétrico, de acordo com a Norma ABNT 15749:2009 – Medição de resistência de aterramento, com medições feitas por instrumento medidor de resistência de aterramento (terrômetro) pelo método da queda de potencial.

Quantidade: 01

Item 44 - Serviço de instalação elétricas nas Tribunas, Tendas e Estruturas de Apoio

Descrição: As instalações deverão ser realizadas via aérea, no intuito de evitar o contato do público geral com as instalações e sistemas elétricos.

a). Sistema de distribuição elétrica:

- Área de apoio e hidratação
- Área de apoio e hidratação
- Área de apoio e hidratação
- Área de apoio e hidratação
- Área apoio Assessores
- Área apoio pais e alunos

Quantidade: 01

Item 45 - Locação de extintores de incêndio para eventos

Descrição: serviço de locação, instalação, distribuição e manutenção de extintores de incêndio portáteis, destinados à prevenção e combate inicial a princípios de incêndio durante a realização de eventos temporários de grande concentração de público.

a) a empresa contratada deverá fornecer extintores de incêndio adequados às diferentes classes de fogo existentes no evento, devidamente certificados, inspecionados e em perfeitas condições de uso, atendendo às exigências dos órgãos de segurança e fiscalização.

Características dos extintores:

- a. O extintores fornecidos deverão ser portáteis, com carga atualizada, selo de conformidade e etiquetas de inspeção válidas.
- b. Deverão ser disponibilizados, conforme necessidade do evento:
 - extintores de pó químico seco (pqs) indicados para classes de fogo a, b e c;
 - extintores de água pressurizada, indicados para classe de fogo a;
 - extintores de dióxido de carbono (co) indicados para classe de fogo b e c.
- c. Capacidade mínima dos equipamentos:
 - extintor pqs – 6 kg
 - extintor co – 6 kg
 - extintor água pressurizada – 10 litros
- d. Todos os extintores deverão conter:

- Carga válida
 - Manômetro em condições operacionais
 - Pino de segurança e lacre
 - Identificação visível da classe de fogo
- e. Distribuição dos Extintores - Os extintores deverão ser distribuídos de forma estratégica em todas as áreas do evento, incluindo:
- Entradas e saídas de público
 - Palcos
 - Áreas de geradores
 - Tribunas
 - Arquibancadas
 - Camarotes
 - Áreas técnicas
 - Estruturas de apoio e hidratação
 - Estruturas temporárias
- f. A distribuição deverá garantir acesso rápido ao equipamento em caso de emergência, respeitando distâncias máximas de cobertura conforme as normas de segurança contra incêndio.

INSTALAÇÕES

- g. Os extintores deverão ser instalados:
- Em suportes adequados ou pedestais metálicos
 - Com sinalização indicativa visível
 - Em locais de fácil acesso e desobstruídos
 - Altura de instalação deverá permitir fácil alcance e utilização em situações de emergência.

MANUTENÇÃO E RESPONSABILIDADE

- h. A empresa contratada será responsável por:
- Transporte dos equipamentos
 - Instalação nos locais definidos
 - Verificação das condições de uso
 - Substituição imediata em caso de utilização ou defeito

Quantidade: 250

Item 46 - Coordenador de credenciamento

Descrição: profissional com experiência na manipulação e controle de inscrições por meio de banco de dados específico, pelo período de 30 dias (8 horas diárias), a partir da assinatura do contrato. Atuará no recebimento dos formulários, emissão de credenciais, emissão e envio de convites, geração de relatórios e todas as atividades relacionadas ao credenciamento de equipes de trabalho e convidados para as arquibancadas da área de segurança.

Quantidade: 01

Item 47 - Assistente de credenciamento

Descrição: profissional que assistirá o coordenador, executando tarefas de suporte ao credenciamento e emissão de convites, bem como atividades de conferência e organização das entregas de credenciais de serviço

e convites, incluindo protocolos de entrega, pelo período de 30 dias (8 horas diárias), a partir da assinatura do contrato.

Quantidade: 12

Item 48 - coordenador de documentação e serviços gerais

Descrição: profissional para a execução de funções diversas, incluindo o levantamento e entrega de documentos, ofícios e projetos para a obtenção de todas as autorizações legais exigidas para a execução das atividades junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores, tais como Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Administração de Brasília, e demais órgãos do GDF e do Governo Federal que se fizerem necessários. Atuará também em atividades diversas, prévias ao evento e acompanhamento do evento no local, e pós evento.

Quantidade: 01

Item 49 - Equipe composta por 28 (vinte e oito) pessoas para serviço de limpeza permanente das tribunas antes e durante o evento, sendo no mínimo 4 (quatro) pessoas para cada tribuna, incluindo o material de limpeza necessário (bactericidas e produtos químicos de higienização, papel higiênico, etc). Auxiliar de serviços gerais para apoio em eventos, executado por profissional capacitado a dar apoio em todas as atividades de transporte, montagem e desmontagem, acondicionamento, limpeza (incluindo banheiros e áreas externas ao espaço do evento), conservação nas dependências do evento e instalação e desinstalação, antes, durante e depois da realização do evento. Deverá ser fornecida até 05 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.

Quantidade: 05

Item 50 - Coordenador para equipe de limpeza de todos os espaços, responsável por acompanhar os auxiliares de serviços gerais, verificando os processos de montagem, desmontagem, carregamento, transporte, limpeza, conservação e instalação nas áreas do evento. Irá acompanhar as equipes responsáveis pela limpeza antes e durante o evento.

Quantidade: 05

Item 51 – Auxiliares para pessoas com necessidades especiais a serem alocados 2 (dois) profissionais em cada tribuna.

Quantidade: 20

Item 52 - Equipe composta de, no mínimo, 28 (vinte e oito) seguranças, orientadores, controladores e demais serviços necessários à execução do serviço de controle de acesso nas arquibancadas e tabladros para pessoas com deficiência, conforme o quantitativo final de módulos, considerando atendimento em todos os módulos, com no mínimo 4 (quatro) profissionais por tribuna. Deverá ser fornecida até 05 de setembro relação com foto, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.

Quantidade: 02

Item 53 - Equipe composta de 28 (vinte e oito) segurança patrimonial - 10 dias

Quantidade: 01

Item 54 - Coordenador de segurança dos espaços: contratação de profissional responsável com rádio ht por todas as áreas a serem monitoradas nas 24 horas pré e pós evento.

Quantidade: 30

Item 55 – Brigadistas civis para salvaguarda e atendimento ao público em evento de grande porte

Descrição: contratação de brigadistas civis para salvaguarda e atendimento ao público em evento de grande porte, a serem alocados 3 (três) profissionais em cada tribuna.

- a. OBJETO: contratação de equipe de brigadistas civis de emergência, devidamente capacitados e certificados, para atuação preventiva e atendimento emergencial durante a realização de eventos de grande porte, visando garantir a segurança do público, trabalhadores, equipamentos e patrimônio.
- b. ESCOPO DOS SERVIÇOS: a empresa contratada deverá fornecer brigadistas civis uniformizados, equipados e certificados, responsáveis pela execução de ações de prevenção, combate a princípios de incêndio, primeiros socorros e evacuação de emergência em toda a área do evento. os brigadistas deverão atuar de forma preventiva e operacional, distribuídos estrategicamente em todos os setores do evento, incluindo:
 - Arquibancadas;
 - Tribunas;
 - Camarotes;
 - Áreas de apoio ao público PCD;
 - Tendões e estruturas temporárias;
 - Áreas de hidratação;
 - Pontos de acesso ao evento;
 - Backstage e áreas técnicas;
 - Rotas de fuga e saídas de emergência.
- c. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:
 - Todos os brigadistas deverão possuir:
 - Certificação de brigadista profissional civil;
 - Treinamento em combate a incêndio;
 - Capacitação em primeiros socorros;
 - Treinamento em evacuação e abandono de área;
 - Certificação válida conforme ABNT NBR 14276 – Brigada de Incêndio;
 - Treinamento compatível com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar.
- d. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR:
 - Certificados individuais dos brigadistas;
 - Relação nominal da equipe;
 - Identificação do responsável técnico pela operação.
- e. ATRIBUIÇÕES DOS BRIGADISTAS - Os profissionais deverão executar as seguintes atividades:

- Prevenção;
- Inspeção de extintores e equipamentos de combate a incêndio;
- Verificação das rotas de fuga;
- Monitoramento de riscos em estruturas temporárias;
- Orientação ao público sobre procedimentos de segurança;
- Atendimento emergencial;
- Combate imediato a princípios de incêndio;
- Atendimento de primeiros socorros;
- Apoio à evacuação organizada do público;
- Comunicação imediata com corpo de bombeiros, ambulâncias e coordenação do evento;
- Apoio operacional;
- Monitoramento preventivo de áreas de risco;
- Apoio à equipe de segurança e produção;
- Controle de situações de superlotação ou aglomeração

f. **EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS** – Cada brigadista deverá estar equipado com:

- Uniforme padronizado de brigadista;
- Rádio comunicador ou sistema de comunicação integrado;
- Kit básico de primeiros socorros;
- Lanterna tática;
- Apito de emergência;
- Equipamentos de proteção individual (epi) adequados à função.

Quantidade: 130

Item 56 - Equipe de 20 pessoas para serviço de distribuição de material nas áreas do evento. Deverá ser fornecida até 05 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.

Quantidade: 02

Item 57 – Recepcionista, profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída público, a serem alocados 4 (quatro) profissionais em cada tribuna; auxiliar na localização de pessoas nas tribunas; ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente o público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.

Quantidade: 29

Item 58 – Equipe de 05 pessoas para serviços de apoio e transporte (carregadores) de material nas áreas do evento, com todos os equipamentos e insumos necessários ao trabalho. Deverá ser fornecida até 05 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.

Quantidade: 04

Item 59 - Equipe de 10 pessoas para coordenação da área de tribuna. Deverá ser fornecida até 05 de setembro relação com foto 3x4, nome e cópia do RG e CPF de todos os integrantes da equipe.

Quantidade: 01

Item 60 - Contratação de internet para as tribunas - PR, Secom, Imprensa, GDF, MRE, MD - link dedicado

Descrição -link dedicado descritivo técnico:

a) Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e manutenção de link dedicado de internet de alta capacidade e baixa latência, destinado ao atendimento de eventos de grande porte, com garantia de disponibilidade, estabilidade e segurança da rede de dados durante todo o período de montagem, realização e desmontagem do evento.

b) O serviço deverá atender todas as demandas de transmissão de dados do evento, incluindo:

- Transmissão ao vivo (streaming);
- Sistemas de bilheteria e credenciamento;
- Acesso à internet para imprensa, produção e organização e público das tribunas;
- Sistemas de segurança e monitoramento.

c) Escopo dos Serviços - A empresa contratada deverá fornecer link dedicado de internet com garantia de banda contratada (full duplex), com infraestrutura completa de rede e distribuição para atendimento das áreas operacionais do evento, o serviço deverá incluir:

- Fornecimento de link dedicado de internet;
- Instalação de infraestrutura de rede;
- Configuração de equipamentos;
- Distribuição de internet nas áreas de tribunas e credenciamento;
- Monitoramento contínuo da rede;
- Suporte técnico presencial durante todo o evento

d) Capacidade mínima do link:

- Velocidade mínima garantida de 500 mbps a 2 gbps simétricos (upload e download);
- Banda 100% dedicada e não compartilhada;
- Baixa latência para aplicações em tempo real;
- Sla de disponibilidade mínima de 99,5%.

e) A capacidade deverá ser dimensionada conforme:

- Público estimado;
- Quantidade de usuários conectados;
- Demanda de streaming e transmissões.

f) Tecnologia de conectividade o link deverá ser fornecido preferencialmente através de:

- Fibra óptica dedicada;

g) Em casos de eventos temporários, poderá ser utilizada solução híbrida com:

- Link principal em fibra;
- Link redundante via rádio ou satélite;
- Roteamento automático de failover;
- O sistema deverá garantir continuidade do serviço em caso de falha do link principal.

h) Infraestrutura de rede a contratada deverá fornecer toda infraestrutura necessária para distribuição de internet no evento, incluindo:

- Roteadores corporativos;
- Switches gerenciáveis;
- Controladores de rede;
- Pontos de acesso wi-fi de alta densidade;
- Cabeamento estruturado (cat6 ou superior);
- Caixas de distribuição;
- Racks e organização de rede;
- A rede deverá atender toda a área operacional do evento.

i) Cobertura de rede:

- Centro de controle do evento;
- Sala de imprensa;
- Área de transmissão de tv e streaming;
- Área de credenciamento;
- Produção e backstage;
- Tribunas;
- Áreas administrativas.

j) Segurança da rede - A empresa contratada deverá implementar mecanismos de segurança, incluindo:

- Firewall corporativo;
- Segmentação de rede (vlan);
- Controle de acesso;
- Proteção contra-ataques dos monitoramentos de tráfego.

l) Monitoramento e Suporte - a contratada deverá manter:

- Monitoramento da rede em tempo real;
- Equipe técnica de plantão durante todo o evento;
- Tempo máximo de resposta para falhas: até 30 minutos;
- O suporte deverá ser presencial durante todo o período de operação do evento.

Quantidade: 10

Item 61 – Camisetas preta para equipe - PRODUÇÃO SECOM, tamanhos a serem definidos.

Quantidade: 50

Item 62 - Pulseiras de identificação - arte a ser definida pela contratante

Quantidade: 3000

MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO

Item 63 – Sofá pequeno de 02 lugares com braço, para sala reservada. Apresentar mostruário com 03 opções de modelo para aprovação, até 03 (três) dias antes do evento.

Quantidade: 01

Item 64 – Poltrona pequena de 01 lugar, com braço, para sala reservada. Apresentar mostruário com 03 opções de modelo para aprovação, até 03 (três) dias antes do evento.

Quantidade: 02

Item 65 – Aparador de 1m de comprimento e no máximo 0,50m de largura, para sala reservada. Apresentar mostruário com 03 opções de modelo para aprovação, até 03 (três) dias antes do evento.

Quantidade: 01

Item 66 - Mesa baixa de apoio de no máximo 0,50m x 0,50m para sala reservada. Apresentar mostruário com 03 opções de modelo para aprovação, até 03 (três) dias antes do evento.

Quantidade: 01

Item 67 - Mesa de madeira para serviço de buffet sala reservada.

Quantidade: 01

Item 68 - Mesa redonda pequena com 04 cadeiras – Sala Reserva

Quantidade: 01

Item 69 - Arranjos de flores simples – Sala Reservada 9como sugestão, palmeira.

Quantidade: 02

Item 70 - Tapete 3x3 – Sala Reservada (claro).

Quantidade: 01

Item 71 - Mesa de Madeira para serviço de Buffet de aproximadamente 2mx1m.

Quantidade: 01

Item 72 - Cadeiras de Plásticos.

Quantidade: 2070

Item 73 - Mesa de Plástico Quadrada.

Quantidade: 30

Item 74 - balcão de credenciamento em madeira pintada (cor a escolher pela contratante) e com adesivo na parte frontal (arte enviada pela contratante, produção e instalação pela contratada), com prateleira interna, dimensões: 1,5m de largura x 1,10m de altura.

Quantidade: 12

Item 75 - Toalhas de Oxford branca para mesa com no mínimo 2mx2m.

Quantidade: 10

Item 76 - Balcões para serviço de distribuição de água mineral.

Quantidade: 30

Item 77 - Rádio comunicador digital, base para carregador, carregador rápido de uma hora, bateria de alta capacidade, estojo móvel de cinto, com habilidade para chamar grupos específicos ou apenas um único usuário. Maior tempo de operação a cada recarga de bateria. Qualidade de comunicação e áudio digital.

Quantidade: 90

Item 78 - Lixeira média para ambientes externos.

Quantidade: 80

Item 79 - Lixeira média para ambientes internos.

Quantidade: 80

Item 80 - Totem carregador de celular torre. Estrutura em perfil de alumínio 140mm; base sólida de ferro, com quatro rodízios para movimentá-lo; acabamento pintura eletrostática; frente com seis nichos para carregar celulares; cada nicho possui chaves e cabos individuais, aceita aparelhos apple ou android; verso em placa de acm com adesivo revestido; área visual: 0,80 x 1,90m; dimensões gerais aproximadas 0,80 x 1,95 x 0,50m. bivolt. sendo 1 (um) totem nas tribunas (1,2,3 e 5), 02 (dois) nas tribunas (4 e da Imprensa).

Quantidade: 08

Item 81 - Piso com Carpetes, (duzentos e 220 metros quadrados) para assessores área atrás da Tribuna 4 com 70 m2. PISO para banda Forças armadas 127 m2, com rampa na frente e fundo.

Quantidade: 01 - representado por (duzentos e 220 metros quadrados)

ALIMENTAÇÃO

Item 82 - Garçom - Profissionais com experiência, responsável por atender os participantes de eventos, servindo comidas e bebidas, bem como pela manutenção e organização das mesas. Deverá portar bandejas para servir à mesa diretora quando solicitado.

Quantidade: 08

Item 83 - Coffee Break (TRIBUNA 4 e 5) para 700 (setecentos) pessoas. Serviço ininterrupto contemplando pães de metro ou mini sanduíches, pães de queijo, 2 tipos de itens doce (bolo, torta, etc), salada de frutas, 5 tipos de salgados. Opção vegetariana. Água mineral, café, leite, chocolate quente, chá, iogurte, 2 tipos de sucos naturais da fruta e 2 tipos de refrigerantes (uma opção diet). Incluindo todas as louças (Ex: Réchauds, copos, taças, guardanapos, louças, pratarias, talheres e gelo) equipe necessária (garçom, copeira e limpeza do ambiente). Sujeito à aprovação do cardápio. Não serão aceitos petit fours e não será contabilizado como item apenas a troca de ingredientes do recheio. Prever opções vegetariana. Duração do serviço - 3 horas. Prever a identificação das bebidas por meio de prismas, se necessário em português e inglês. (TRIBUNA 4 FECHAR C/ CERIMONIAL).

Quantidade: 01 para atender 700 (setecentas) pessoas

Item 84 - Coffee Break (TRIBUNA /IMPrensa) para 400 (quatrocentos) pessoas. Serviço ininterrupto contemplando pães de metro ou mini sanduíches, pães de queijo, 2 tipos de itens doce (bolo, torta, etc), salada de frutas, 5 tipos de salgados. Opção vegetariana. Água mineral, café, leite, chocolate quente, chá, iogurte, 2 tipos de sucos naturais da fruta e 2 tipos de refrigerantes (uma opção diet). Incluindo todas as louças (Ex: Réchauds, copos, taças, guardanapos, louças, pratarias, talheres e gelo) equipe necessária (garçom, copeira e limpeza do ambiente). Sujeito à aprovação do cardápio. Não serão aceitos petit fours e não será contabilizado como item apenas a troca de ingredientes do recheio. Prever opções vegetariana. Duração do serviço - 3 horas.

Quantidade: 01 para atender 400 (quatrocentas) pessoas

Item 85 - Água Mineral em copos plásticos de 200 ml para cidadãos da arquibancada. Deverá ter opção natural e gelada. Condicionamento por responsabilidade da contratada.

Quantidade: 50.000

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa para a execução do objeto durante o vigência contratual.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro

de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.20.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.20.8.1 às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.20.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. *A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Apêndice IV (doc SEI 7554955)*

7.2. *Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.*

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1 não produziu os resultados acordados,

7.3.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

7.5. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

Recebimento

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.7. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período indicado no item 5.13.

7.12. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.12.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.19.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.19.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.19.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.19.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A9

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.39. *Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/06/2026.*

Cessão de Crédito

7.40. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.40.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à

certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.40.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.40.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.41. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias.*

8.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

8.2.4.2.1 *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

8.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.*

8.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 7% (sete por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.3. *O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.*

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos 2 (dois) últimos exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.31. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.**

9.32. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.33. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.34. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.35. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.36. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.36.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

9.37. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.37.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.37.1.1. *À capacidade de acomodação de público: comprovação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da capacidade total prevista para o evento, ou seja, comprovação de montagem de estrutura de arquibancadas para um público de no mínimo 15.000 (quinze mil) pessoas;*

9.37.2. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

9.37.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.37.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.37.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.38. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.39. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Operacional

9.40. A exigência dos atestado se justifica pela necessidade de obtenção de garantia de experiência e qualidade comprovada da contratada na prestação dos serviços em comento, devido a complexidade técnica da contratação.

Qualificação Técnico-Profissional

9.41. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.41.1 Profissional de nível superior com formação em segurança do trabalho: serviço de montagem de estrutura de arquibancadas.

9.41.1.1 O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.42. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

9.43. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.44. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.45. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.46. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.47. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.48. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.49. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.50. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.50.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.50.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.50.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.50.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.50.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.50.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.50.6.1. ata de fundação;

9.50.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.50.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.50.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.50.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.50.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.50.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 7.567.999,32 (sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Para elaboração do presente Termo de Referência foi utilizada a Atualização: MAI/2026 do Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 disponibilizada pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União.

13. ANEXO I

Não se aplica.

14. ANEXO II

Não se aplica.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações do Contratante:

15.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

15.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

15.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

15.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

15.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

15.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.1.9.1 A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

15.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.1.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.13 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

15.1.14 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.1.2 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

16.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.1.5 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

16.1.6 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

16.1.7.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

16.1.7.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

16.1.7.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

16.1.7.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

16.1.7.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

16.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

16.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

16.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

16.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

16.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

16.1.15 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

16.1.16 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

16.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

16.1.18 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

16.1.19 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A3]

16.1.20 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

- 16.1.21 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 16.1.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 16.1.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 16.1.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.1.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 16.1.26 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 16.1.27 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 16.1.28 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 16.1.29 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 16.1.30 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 16.1.31 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 16.1.32 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 16.1.33 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 16.1.34 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 16.1.35 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 16.1.36 Adotar boas práticas no que diz respeito à sustentabilidade e ao descarte dos rejeitos. Os impactos ambientais gerados por esta demanda não são superiores nem mais impactantes do que qualquer outra demanda de contratação.
- 16.1.37 Atender aos requisitos técnicos de sustentabilidade e ao descarte dos rejeitos, sob pena de aplicação das sanções contratuais e sem prejuízo às demais ações cabíveis junto aos órgãos responsáveis.
- 16.1.38 Adequar todas as estruturas para aspectos de acessibilidade que permitam ampla participação popular, independente das condições de cada cidadão. Além disso, todo material utilizado na ambientação e sinalização, dentre os confeccionados em lonas e banners de PVC, deverá ser doado para cooperativas de recicláveis que utilizem esses materiais para geração de emprego e renda com o reaproveitamento do material, preferencialmente com mão de obra local. Adicionalmente, as peças publicitárias gráficas utilizadas nas estruturas do evento deverão seguir padrões de sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, como uso

preferencial de papel com origem em fontes certificadas. Passado o evento, a prestação de contas deverá incluir, dentre outros, documento comprobatório de que a doação foi realizada.

16.1.39 Adequar todas as atrações e estruturas para aspectos de acessibilidade que permitam ampla participação popular, independente das condições de cada cidadão. Além disso, todo material impresso em lona, a ser produzido para o evento, deverá ter seu descarte de forma sustentável, preferencialmente com doação para cooperativas de recicláveis, que possam fazer o reaproveitamento do material.

16.1.40 Atender, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Resíduos Sólidos em Geral:

a.1) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

a.2) Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

b) São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

b.1) Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

b.2) Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

b.3) Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

b.4) Outras formas vedadas pelo poder público.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISLAIDE DE OLIVEIRA SANTOS ESPINOLA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MARCIA MARIA DE MOURA OTAVIANO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 10:53:12.

GEORGE MARQUES DA SILVA E SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

RAILTON LOPES DOS SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

FABRICIO DA SILVA GAMA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 23:30:19.